

Processo: 0012633-08.2018.8.19.0002

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: ESTALEIRO MAUÁ S.A.,
Administrador Judicial: K2 CONSULTORIA ECONOMICA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 09/04/2024

Sentença

Fls. 13896: defiro o pagamento das custas do edital como requerido pelo administrador judicial.

Fls. 13900/13906 e 14471/14497: à recuperanda para indicar os bens para a substituição solicitada pelo juízo da 5ª Vara Federal de Niterói .

Fls. 13908, 14008 e 14463: remeto os requerentes ao 2º parágrafo do despacho de fls. 3942/3943.

Fls. 14116/14117: ao credor sobre a manifestação do administrador judicial de fls. 14428/14430.

Fls. 14125, 14207 e 14232: considerando que já ocorreu a assembleia geral de credores, nada a prover.

Fls. 14196/14200: desentranhe-se e junte-se nos autos do processo nº 0265750-88.2022.8.19.0001, lá abrindo-se conclusão.

Fls. 14202: cumpra-se o acima determinado.

Fls. 14204: anote-se.

Fls. 14275, 14466/14469 e 14499/14505: remeto os requerentes ao 3º parágrafo do despacho de fls. 13884.

Fls. 14279/14280: a teor do acima decidido, nada a prover.

Fls. 14282/14283: informa o administrador judicial a aprovação do plano de recuperação judicial da recuperanda.

De fato, examinando-se o laudo de votação, constata-se que 784 dos 793 credores, ou seja, representando por cabeça 98.87% e por créditos 99.79% aprovaram o plano, contra 9 credores que representam por cabeça 1.13% e por crédito 0.21% o rejeitaram, havendo uma única abstenção, que representa 0.1% dos créditos. Além do mais, não vislumbrei nenhuma ilegalidade

a ser declarada pelo juízo, razão pela qual, e sem maiores delongas, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o plano de recuperação judicial.

Fls. 14387/14424 e 14524/14561: aos interessados sobre o relatório mensal das atividades da recuperanda.

Fls. 14435/14438 e 14440/14447: remeto os requerentes ao item 3 do despacho de fls. 3808/3809.

Fls. 14450/14454: considerando os argumentos expostos pelo administrador judicial, reviso seus honorários no percentual de 1,20% (um e vinte por cento).

Fls. 14456/14459: ciente.

Fls. 14461: à recuperanda.

Fls. 14507 e 14514: ao administrador judicial.

Fls. 14510: a teor do acima decidido, nada a prover.

Fls. 14521/14522: aos interessados sobre a manifestação do administrador judicial.

Rio de Janeiro, 09/04/2024.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4Y7P.2JM1.UZ1I.86W3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos